



EDITAL Nº 010/GDG/IFC-CAM/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

PROCESSO DE SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO
PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
VAGAS NÃO OCUPADAS - 2019

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú, no uso das suas atribuições legais faz saber aos interessados que, em razão das vagas NÃO OCUPADAS do Processo Seletivo regido pelo Edital 043/GDG/IFC-CAM/2018, estão abertas as inscrições e matrículas, através da manifestação presencial, para ingresso no Curso de Qualificação Profissional em Agente Comunitário de Proteção e Defesa Civil, na categoria de formação inicial, regido pelas disposições a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A inscrição e matrícula do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.2 O processo de inscrição e matrículas para preenchimento das vagas estabelecidas neste edital está a cargo do Departamento de Desenvolvimento Educacional desta instituição e será executado pela Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus* Camboriú.

1.3 O Processo de Seleção 2019, para ingresso no Curso de Qualificação Profissional em Agente Comunitário de Proteção e Defesa Civil será efetivado por meio manifestação presencial de interesse.

- a)
b) a) Resumo do edital:

Curso	Vagas	Requisitos Mínimos	Turno	Período das Inscrições
		Escolaridade		
Qualificação Profissional em Agente Comunitário de Proteção e Defesa Civil	06	Idade mínima de 18 anos Ensino fundamental	Noturno	21/02/2019 a 25/02/2019



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

2. DO CRONOGRAMA

Data/Período	Evento	Local
18/02/2019	Publicação do Edital.	No Portal do <i>Campus</i> : www.camboriu.ifc.edu.br
21/02/2019 a 25/02/2019	Manifestação presencial de interesse nas vagas remanescentes e matrícula dos candidatos dar-se-á por ordem de chegada, de acordo com o limite de vagas.	Na Coordenação de Registros Acadêmicos do <i>Campus</i> Camboriú no horário das 13h30 às 20h
25/02/2019	Início das aulas	

* O preenchimento das vagas não ocupadas será efetuado até todas as vagas serem ocupadas ou no prazo máximo de um mês após o início das aulas.

3. APRESENTAÇÃO DO CURSO:

3.1 Objetivo geral

Capacitar o profissional para a operacionalização das práticas da gestão de risco de desastres, conforme preconizado na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC.

3.2 Objetivos específicos

- Desenvolver no profissional, a percepção e o conhecimento da gestão de riscos de desastres, visando a concretização da prevenção e a redução dos riscos;
- Desenvolver as habilidades para a mobilização comunitária e a comunicação, visando a preparação e movimentação de recursos no surgimento de desastres;
- Formar profissionais para a execução de boas práticas ou atitudes de convivência com os riscos de sinistros tecnológicos, estiagem, deslizamentos e inundações.

4. DO CURSO

4.1 O curso terá carga horária de 220 (duzentas e vinte) horas e será ofertado conforme quadro abaixo:

Curso	Dias/Horário	Local
Curso de Qualificação Profissional Agente COMUNITÁRIO de Proteção e Defesa Civil	Segunda, Terça e Quinta-feira. Das 19h às 22h30	Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

4.2 Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.

4.3 As aulas terão início no dia 25 de fevereiro, com previsão de término no dia 11 de julho de 2019.

5. DO PÚBLICO-ALVO, REQUISITOS MÍNIMOS E NÚMERO DE VAGAS

5.1 O curso visa atender a qualificação profissional de Egressos dos Cursos Técnicos em Segurança do Trabalho, Egressos do Curso Técnico em Defesa Civil, Profissionais que atuam na Defesa Civil, Comunidade em Geral.

5.2 São requisitos mínimos/escolaridade para a inscrição:

- a) Idade mínima de 18 anos
- b) Ensino fundamental

5.3 Serão ofertadas 06 (seis) vagas.

6. O PROCESSO DE SELEÇÃO MANIFESTAÇÃO PRESENCIAL DE INTERESSE/2019 E MATRÍCULAS

6.1 As vagas não ocupadas serão disponibilizadas para ocupação por meio de matrícula imediata, realizada diretamente no *Campus* Camboriú e a classificação e seleção dos candidatos dar-se-á por meio de ordem de chegada durante os dias e horários de matrícula descritos no cronograma disponível no item 2 deste edital.

6.2 As vagas não ocupadas poderão ser ocupadas por todos os candidatos, independentemente de terem ou não participado do Processo de Seleção do Edital 043/GDG/IFC-CAM/2018.

6.3 Caso se verifique que o candidato matriculado imediatamente nas vagas não ocupadas tenha realizado pré-cadastro e/ou matrícula em outro curso, valerá a última matrícula realizada e a matrícula e/ou pré-cadastro anteriores serão cancelados.



7. DAS MATRÍCULAS

7.1 O candidato interessado em cursar o Curso de Qualificação Profissional em Agente Comunitário de Proteção e Defesa Civil deverá efetuar sua matrícula na Secretaria Acadêmica do *Campus Camboriú*, em datas e horários definidos pelo cronograma disponível no item 2 deste edital.

7.2 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Ficha de matrícula devidamente preenchida (disponibilizada no ato da matrícula);
- b) CPF do candidato (fotocópia e original);
- c) RG do candidato (fotocópia e original);
- d) Título de eleitor do candidato (fotocópia e original);
- e) Histórico e certificado de conclusão do Ensino Fundamental (fotocópia e original);

8. DAS AVALIAÇÕES E DA CERTIFICAÇÃO

8.1 As avaliações escrita e prática, apresentarão um valor total de 100 pontos, sendo que a nota mínima de aprovação será de 60 pontos para cada avaliação. Os alunos que não alcançarem a nota mínima poderão realizar uma recuperação paralela de acordo com a avaliação teórica cuja pontuação não foi satisfatória para a aprovação. Será efetuada uma avaliação escrita com questões objetivas e verificações práticas com o recurso do check list, observando o desempenho de atuação dos participantes em equipes.

8.2 De acordo com a Resolução Orientativa, os participantes que concluírem cada uma das disciplinas, com aproveitamento mínimo de 60% nas avaliações e, mínimo de 75% de frequência registrada, devem receber o certificado de conclusão do curso, expedido e registrado pelo Instituto Federal Catarinense *Campus Camboriú*.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

9. Das Disposições Gerais

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

9.2 A Secretaria Escolar ou equivalente do *Campus* será responsável pelas inscrições e matrículas.

9.3 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

9.4 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.5 O aluno matriculado que faltar aos 5 (CINCO) primeiros dias do curso, sem justificativa, será considerado desistente.

9.6 As etapas dos resultados da inscrição e da matrícula cabem recurso somente (Anexo II) ao diretor-geral do *campus*, dentro do prazo previsto no cronograma.

9.7 Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Itajaí/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-geral e pela Direção de Desenvolvimento Educacional do *campus*.

Publique-se.

ROGÉRIO LUÍS KERBER
Diretor-Geral
IFC – *Campus* Camboriú
Portaria nº 291 de 26/01/2016
DOU nº18, de 27/01/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Curso:			
Nome completo:			
CPF:	RG:	Data de Nascimento: / /	
Av./Rua:		Nº	Complemento:
Bairro:	Cidade/Estado:		CEP:
Telefone: ()		Celular: ()	
E-mail:			
Escola que frequenta:		Série:	Turno:
Frequentou até que série, caso não esteja estudando regularmente:			

Ao assinar esta ficha de inscrição, declaro ter ciência do EDITAL Nº 010/GDG/IFC-CAM/2019, bem como concordar com os termos que o regem.

* Anexar os comprovantes de requisitos mínimos, caso exigido.

Local e data: _____

Assinatura: _____

Assinatura do responsável (caso menor de idade):



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

ANEXO II – RECURSO

Referente:

() Resultado da Inscrição

() Resultado da Seleção

NOME DO CANDIDATO(A): _____

CURSO/EDITAL: _____

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

PARA FUNDAMENTAR ESSA CONTESTAÇÃO, ENCAMINHO EM ANEXOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

_____, ____ / ____ / ____.

Assinatura do candidato